

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-Ba, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 09.303.870-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.243.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 715, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**", situada na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. **25.225.844/0001-61**, Representada neste ato por seu sócio administrador Srº. **EDUARDO DOS SANTOS LIMA**, portador do RG nº **875804896** e CPF nº**069.951.995-02**, doravante denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 08/2023**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", nos termos do **Processo Administrativo nº 12/2023** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 08/2023**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **26 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será **R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos materiais objeto do contrato será realizado de acordo com consumo efetivamente realizado, até completar o valor global estimado deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, além disso a contratada deverá manter regular habilitação jurídica durante toda vigência do contrato, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções


Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

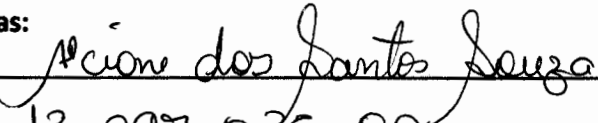
E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.


Ademilson Eugênio dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Ademilson Eugênio dos Santos
Contratante


Eduardo Dos Santos Lima
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:  _____

RG N°: 13.287.035-02 _____

Assinatura:  _____

RG N°: 1.692.825-15 _____